



**ATALAIA**

PREFEITURA DA CIDADE

CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

**LEI Nº. 1486 DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Orçamento do Município de Atalaia Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e da outras Providências.

*EU, CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONEI A SEGUINTE LEI:*

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1474/2023 – LOA/2024**, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) com recursos oriundos de **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
002	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
10.301.0007.2.131	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	<u>24.000,00</u>
<b>SOMA</b>		<b>24.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) através do **CANCELAMENTO** da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
002	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
10.301.0007.2.131	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBSs) - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	<u>24.000,00</u>
<b>SOMA</b>		<b>24.000,00</b>

**Artigo 3º** – Está Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia – PR, em 05 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI  
Prefeito Municipal

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.  
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)